



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2020				Diário Oficial - nº 0429				3	
Órgão:								2019	
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				-				-	
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				44.000,00 - 44.000,00				2020	
Função: 10								2021	
Subfunção: 304 Saúde				-				-	
Vigilância Sanitária				Total 44.000,00 - 44.000,00					
Programa: 07 Promoção da Saúde				Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:					
Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
conforme segue:				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					
Ação Local Descrição da Ação Função				Função: 10					
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta				Subfunção: 304 Saúde					
1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL 10 304 374 Unidade Física Recursos - R\$				Vigilância Sanitária					
Vinculados Livres Total				Programa: 07 Promoção da Saúde					
-				Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL					
-				SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO					
-				SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE					
30.000,00 - 30.000,00				VALOR R\$					
-				1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município					
-				10 304 Equipamentos 374 30.000,00					
-				TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00					
-				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
-				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					
-				Função: 10					
-				Subfunção: 304 Saúde					
-				Vigilância Sanitária					
-				Programa: 07 Promoção da Saúde					
-				Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL					
-				SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO					
-				SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE					
-				VALOR R\$					
-				2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município 10 304 Serviços 375 44.000,00					
-				TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00					
-				Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.					
-				Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.					
-				Amin José Hannouche					
-				Prefeito					
-				Claúdio Trombini Bernardo					
-				Procurador Geral do Município					
-				PORTARIANº 1221/20					

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO



Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2020

Ofício nº 49/2020/GS

Det - ~~895~~
895

A Sua Senhoria o Senhor,
Geraldo Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Compras, Bem e Serviços	
Data:	____/____/20
Autorizar:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Procedimento:	_____
Angélica Olchaneski	_____
Geraldo Alves	_____
Ubirajara Freitas	_____

A/c: Comissão de Compras.

Assunto: pedido de locação de TENDA.

Tem este a principal finalidade em solicitar contratação de empresa para locação de **9 TENDAS PIRAMIDAL**, sendo 5 – 10x10 e 4 - 5X5) por 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para dar a assistência às pessoas que estão se deslocando de suas residências para receber o **AUXÍLIO EMERGENCIAL** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que na fila as pessoas estão aglomeradas e muitas vezes sem os recursos básicos necessários para sua proteção. Portanto, o objetivo da estrutura em questão será oferecer **ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, MASCARAS** e todo o suporte para a espera mais confortável e segura contra o **CORONAVÍRUS (COVID - 19)** para os usuários, visto que varias pessoas saem de suas casas de madrugada.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,



Graziela Andrade Olchaneski
Secretaria Municipal de Saúde



Nazza Comercio de Bebidas e Eventos Eirele Me.
 Cnpj. 21.816.254/0001-52
 Incr. Estad. 906.86289-19
 Av. Rio de Janeiro N 1692,
 Assai-Pr, (43)-99912-0573,
 Email.adrianonazza@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO-PR
 ORCAMENTO SOTICITADO

LOCAÇÃO TENDAS

Nº do item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura.	Diária	300	R\$: 48,00	R\$: 14.400,00
7	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso:	DIARIA	240	R\$: 23,50	R\$: 5.640,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)					

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 Pagamento a vista.

Assai, 07 de Maio de 2020



21.816.254/0001-52
 NAZZA, Com. de Bebidas e
 Eventos EIRELE - ME
 Av. Rio de Janeiro, 1692 CEP 86.220.000
 Assai Pr



Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 07 de Maio de 2020.

À Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
A/C. Sra Ana

Ref.: Orçamento / Proposta
 Evento: não informado
 Período : 30 dias -
 Local: não informado
 Cidade: Cornélio Procópio/ Paraná
 Montagem prevista: dia a combinar

MATERIAL SOLICITADO:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR POR DIÁRIA</u>	<u>VALOR TOTAL 4 FINAIS DE SEMANA</u>
Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05x05= 25 metros ² – pé direito 2,5 metros – ponta da tenda 4 metros -Para período de 30 dias – incluso ART	04 Unidades	R\$ 108,00 ÷ 4 Á diária	R\$ 3.240,00
Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros - Para período de 30 dias – incluso ART	05 Unidades	R\$ 365,00 ÷ 5 Á diária	R\$ 10.950,00

Valor total das tendas para 30 dias R\$ 14.190,00
(Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais)

OBS.: VALORES ACIMA VÁLIDOS PARA FECHAMENTO DE PACOTE *



Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
 Fone/Fax: 43-3423-4040 / 3422-5863 - Cel: 43-9974-5519/9961-1660 - E-mail: mplestruturas@hotmail.com/mpl_estruturas@hotmail.com



Estruturas para Eventos Ltda.

- TENDAS - TIPO PIRÂMIDE:

- Cobertura piramidal em lona na cor branca;
- Estrutura em ferro pintado na cor branca;
- Altura de 3m na extremidade e de 6m em sua ponta central para as pirâmides de 10x10 metros;
- Altura de 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central para as pirâmides de 05x05 e 04x04 metros;
- Altura de 2,5m na extremidade e 3,5m em sua ponta central para as pirâmides de 03x03 metros;
- Calhas em toda sua extensão lateral;
- Opcional Fechamento lateral e fundo em lona na cor branca;
- Montagem individual ou acoplada.

- FECHAMENTO EM LONA (OPCIONAL):

- Fechamento em Lona Galvanizada;
- Na cor Branca;
- Com 01 (Um) Metro de Altura, tipo Balcão; ou
- Com 02 (Dois) Metros de Altura; ou
- Com 03 (Três) Metros de Altura, em casos de Tendras de 10x10 Metros.

- Valor do Metro Linear R\$ 10,00 (Dez Reais) o Metro Linear.

Disponibilizamos também de:

- Shows Artísticos Regionais e Nacionais;
- Shows de Bandas;
- Tendras Tipo Pirâmides nos Tamanhos: 03x03, 04x04, 05x05, 06x06 e 10x10 Metros;
- Fechamentos em Lona e em Lata;
- Grade de Isolamento / Gradil (Com 01 Metro de Altura);
- Palcos Tablados (Com 01 Metro de Altura, com ou sem cobertura);
- Palcos Profissionais (Com 02 Metros de Altura, com ou sem cobertura);
- Passarela;
- Gerador;
- Sanitários Químicos;
- Arquibancadas e Camarotes;
- Companhia de Rodeio;
- Lona de Circo;
- Shows Pirotécnicos e Seguranças;
- Som e Luz (Telão e Filmagem) Profissional;
- Stand Interno e Externo de Ts ou em Lona;
- Bilheterias e Catracas.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE DEPÓSITO, COM APRESENTAÇÃO DE NF

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 (CINCO) DIAS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.

**PAULO LUZZI
EVENTOS**

Fabiana Tolentino

Departamento de Vendas de Estruturas e Administrativo

Endereço: Rua Saul Gulmarães da Costa, 305 - Loteamento Santa Cândida - Apucarana / Paraná - CEP: 86.802-670

Fone/Fax: 43-3423-4040 / 3422-5863 - Cel: 43-9974-5519/9961-1660 - E-mail: mplestruturas@hotmail.com/mpl_estruturas@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos Nº 50799/2020

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA DE CORNELIO PROCOPIO**, CPF/CNPJ nº **76.331.941/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.467.761/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **11/05/2020**

Válida até: **09/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1129A.AB298.E67B24C668145B409E27D1**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Maringá, 08 de maio de 2020.

Orç: 075-2020

Somos a MR,

Uma empresa especializada em gestão de eventos, locações de estruturas para eventos em geral e decorações temáticas como natal e páscoa. Com experiência de 14 anos no mercado, atendemos todos os tipos de eventos com seriedade e competência para garantir a plena satisfação dos clientes.

Planejamento, organização, produção, direção, infraestrutura, comercialização e demais serviços necessários para qualquer tipo de eventos. Nossa equipe trabalha para alcançar o sucesso do seu evento com competência e qualidade operacional de alto nível, garantindo que tudo saia como o planejado.

O segredo para alcançar a excelência do seu evento está aqui na MR!

Conforme solicitação estamos apresentando orçamento para a locação de barracas tipo pirâmide.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Período: Mensal (30 DIAS)

Materiais:

- 5 tendas tipo pirâmide 10m x 10m em lona galvanizada, cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em todas as extensões lateral, montagem individual ou acoplada, medidas de 3m (alt) x 6m (ponta central), com montagem e desmontagem. R\$ 1400,00 cada..... R\$ 7.000,00 total

- 4 tendas tipo pirâmide 5m x 5m em lona galvanizada, cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em todas as extensões lateral, montagem individual ou acoplada, medidas de 2,5m (alt) x 4m (ponta central), com montagem e desmontagem. R\$ 500,00 cada.....R\$ 2.000,00 total

Total R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

OBSERVAÇÕES DO EVENTO

Os valores são em reais, nas seguintes condições:

Valores com desconto para contratação global. Contratações de itens avulsos ou por menor período deverão ser solicitado orçamento individual.

Equipamentos apenas orçado, nada reservado! Proposta válida por 10 dias ou disponibilidade do equipamento.

Outras informações através de nosso atendimento: Marlon Almeida (44) 3026-5002 / (44) 99889-7722

Atenciosamente;

MR LOCAÇÕES



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TENDAS E BANHEIROS

3 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: Rosangela Cerino <mrlocacoes@hotmail.com>

7 de maio de 2020 14:57

Boa tarde,

Solicito orçamento de :

5 tendas tipo piramide 10m x 10m em lona galvanizada, cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em todas as extensões lateral, montagem individual ou acoplada, medidas de 3m (alt) x 6m (ponta central), com montagem e desmontagem.;

4 tendas tipo piramide 5m x 5m em lona galvanizada, cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em todas as extensões lateral, montagem individual ou acoplada, medidas de 2,5m (alt) x 4m (ponta central), com montagem e desmontagem;

2 BANHEIROS QUIMICOS, SENDO 1 MASCULINO E 1 FEMININO,
OS QUAIS DEVERÃO TER TRAVAS NAS PORTAS DO LADO INTERNO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO DIÁRIA
DAS CABINES , ASSENTOS ESTERELIZADOS APÓS USO,
AS TENDAS E OS BANHEIROS SERÃO USADOS POR UM PERIODO DE 30 DIAS OU POR IGUAL PÉRIODO OU MAIS.

OBRIGADA

Ana
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

MR LOCAÇÕES <mrlocacoes@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

7 de maio de 2020 20:07

Infelizmente não consigo atender com os banheiros
Posso mandar só das tendas?



MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ nº: 31.467.761/0001-81 IE: 90.792.013-56
Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jd. Copacabana, Maringá-PR, CEP: 87023-215
Fones: (44) 3026-5002 - mrlocacoes@hotmail.com

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:57
Para: Rosangela Cerino <mrlocacoes@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TENDAS E BANHEIROS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MR LOCAÇÕES <mrlocacoes@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

8 de maio de 2020 08:02

Bom dia

Segue orçamento das Tendas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **31.467.761/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:21 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **1C34.2347.26EF.3C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.467.761/0001-81

Razão Social: MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Endereço: R ALMERINDA SILVERIO COELHO / JARDIM COPACABANA / MARINGA / PR
/ 87023-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 28/06/2020

Certificação Número: 2020030105001927883291

Informação obtida em 08/05/2020 08:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021891280-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.467.761/0001-81**
Nome: **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.467.761/0001-81

Certidão n°: 10493288/2020

Expedição: 08/05/2020, às 08:24:49

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.467.761/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 31.467.761/0001-81	Razão Social MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		
Período de Apuração Fevereiro/2020	Data de Vencimento 20/03/2020	Número do Documento 07.20.20129.1915417-5	Pagar este documento até 08/05/2020
Observações			Valor Total do Documento 29.688,02

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 02/2020	836,21	129,69	10,70	976,60
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 02/2020	1.203,21	186,61	15,40	1.405,22
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 02/2020	1.052,81	163,29	13,47	1.229,57
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 02/2020	3.856,28	598,10	49,36	4.503,74
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 02/2020	13.054,78	2.024,85	167,16	15.246,79
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL TAPEJARA (PR) - 02/2020	464,96	72,11	5,95	543,02
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL MARIALVA (PR) - 02/2020	34,33	5,32	0,43	40,08
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL ELDORADO (MS) - 02/2020	448,37	69,54	5,73	523,64
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL ASTORGA (PR) - 02/2020	194,29	30,13	2,48	226,90
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL SARANDI (PR) - 02/2020	164,40	25,49	2,10	191,99
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL MARINGA (PR) - 02/2020	3.628,78	562,82	46,44	4.238,04
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL IVATE (PR) - 02/2020	481,58	74,69	6,16	562,43
Totais		25.420,00	3.942,64	325,38	29.688,02

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000296 6	88020328201 8	29072020129 0	19154175037 2
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ 31.467.761/0001-81
 Número: 07.20.20129.1915417-5
 Pagar até: 08/05/2020
 Valor: 29.688,02

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita 01 2011	
				Data de Vencimento 02 24/03/2020	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA				Inscrição no CAD/ICMS 03	
15. Endereço do Contribuinte				Inscrição CNPJ ou CPF 04	
16. Município / UF do Contribuinte		17. Fone do Contribuinte		Período de Referência 05 2020	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário				Número do Documento 06 00143462920	
19. Município / UF do Destinatário		20. Inscrição CNPJ ou CPF		Cód.Município 07 7691-0 Cód.Produto 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)		23. Placa do Veículo / UF MGX8984/PR	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA 3 do IPVA/2020 RENAVAM: 00143462920				Valor da Receita (R\$) 09 388,75	
				Valor da Multa (R\$) 10 38,87	
				Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
				Valor dos Juros (R\$) 12 6,92	
Valores válidos para pagamento até 08/05/2020				Total a Recolher (R\$) 13 434,54	
Emitido via IVA (08/05/2020 08:30:03) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi					
Número SEFA: 2020 0508 1001 8811 85890000004-2 34540232202-8 00508100188-7 12769110747-3					

25. Autenticação Mecânica

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 1ª via Agente Arrecadador		Código da Receita 01 2011	
				Data de Vencimento 02 24/03/2020	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA				Inscrição no CAD/ICMS 03	
15. Endereço do Contribuinte				Inscrição CNPJ ou CPF 04	
16. Município / UF do Contribuinte		17. Fone do Contribuinte		Período de Referência 05 2020	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário				Número do Documento 06 00143462920	
19. Município / UF do Destinatário		20. Inscrição CNPJ ou CPF		Cód.Município 07 7691-0 Cód.Produto 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)		23. Placa do Veículo / UF MGX8984/PR	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA 3 do IPVA/2020 RENAVAM: 00143462920				Valor da Receita (R\$) 09 388,75	
				Valor da Multa (R\$) 10 38,87	
				Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
				Valor dos Juros (R\$) 12 6,92	
Valores válidos para pagamento até 08/05/2020				Total a Recolher (R\$) 13 434,54	
Emitido via IVA (08/05/2020 08:30:03) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi					
85890000004-2 34540232202-8 00508100188-7 12769110747-3					

25. Autenticação Mecânica



 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita 01 2011	
				Data de Vencimento 02 26/03/2020	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			Inscrição no CAD/ICMS 03		
15. Endereço do Contribuinte			Inscrição CNPJ ou CPF 04		
16. Município / UF do Contribuinte		17. Fone do Contribuinte		Período de Referência 05 2020	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			Número do Documento 06 00390568589		
19. Município / UF do Destinatário		20. Inscrição CNPJ ou CPF		Cód.Município 07 7691-0 Cód.Produto 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF AUT8288/PR		Valor da Receita (R\$) 09 222,95	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA 3 do IPVA/2020 RENAVAM: 00390568589			Valor da Multa (R\$) 10 22,29		
			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****		
			Valor dos Juros (R\$) 12 3,97		
Valores válidos para pagamento até 08/05/2020			Total a Recolher (R\$) 13 249,21		
Emitido via IVA (08/05/2020 08:30:49) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi Número SEFA: 2020 0508 1001 9001 85820000002-3 49210232202-0 00508100190-9 02769111201-2					

25. Autenticação Mecânica

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 1ª via Agente Arrecadador		Código da Receita 01 2011	
				Data de Vencimento 02 26/03/2020	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			Inscrição no CAD/ICMS 03		
15. Endereço do Contribuinte			Inscrição CNPJ ou CPF 04		
16. Município / UF do Contribuinte		17. Fone do Contribuinte		Período de Referência 05 2020	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			Número do Documento 06 00390568589		
19. Município / UF do Destinatário		20. Inscrição CNPJ ou CPF		Cód.Município 07 7691-0 Cód.Produto 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF AUT8288/PR		Valor da Receita (R\$) 09 222,95	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA 3 do IPVA/2020 RENAVAM: 00390568589			Valor da Multa (R\$) 10 22,29		
			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****		
			Valor dos Juros (R\$) 12 3,97		
Valores válidos para pagamento até 08/05/2020			Total a Recolher (R\$) 13 249,21		
Emitido via IVA (08/05/2020 08:30:49) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi					

25. Autenticação Mecânica

85820000002-3 49210232202-0 00508100190-9 02769111201-2



 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita 01 2011	
					Data de Vencimento 02 27/01/2020	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			15. Endereço do Contribuinte		Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte			17. Fone do Contribuinte		Inscrição CNPJ ou CPF 04	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			19. Município / UF do Destinatário		Período de Referência 05 2020	
20. Inscrição CNPJ ou CPF			21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		Número do Documento 06 01106997015	
22. Aliquota (%)			23. Placa do Veículo / UF GET7C15/PR		Cód.Município Cód.Produto 07 7691-0 08	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA Única do IPVA/2020 RENAVAL: 01106997015			25. Informações Complementares Valor da Receita (R\$) 09 1.683,88		Valor da Multa (R\$) 10 168,37	
Valores válidos para pagamento até 08/05/2020			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****		Valor dos Juros (R\$) 12 35,92	
Emitido via IVA (08/05/2020 08:31:16) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			Total a Recolher (R\$) 13 1.888,17			
Número SEFA: 2020 0508 1001 9150 85820000018-0 88170232202-1 00508100191-7 52769110880-7						

25. Autenticação Mecânica

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 1ª via Agente Arrecadador		Código da Receita 01 2011	
					Data de Vencimento 02 27/01/2020	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			15. Endereço do Contribuinte		Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte			17. Fone do Contribuinte		Inscrição CNPJ ou CPF 04	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			19. Município / UF do Destinatário		Período de Referência 05 2020	
20. Inscrição CNPJ ou CPF			21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		Número do Documento 06 01106997015	
22. Aliquota (%)			23. Placa do Veículo / UF GET7C15/PR		Cód.Município Cód.Produto 07 7691-0 08	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA Única do IPVA/2020 RENAVAL: 01106997015			25. Informações Complementares Valor da Receita (R\$) 09 1.683,88		Valor da Multa (R\$) 10 168,37	
Valores válidos para pagamento até 08/05/2020			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****		Valor dos Juros (R\$) 12 35,92	
Emitido via IVA (08/05/2020 08:31:16) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			Total a Recolher (R\$) 13 1.888,17			
85820000018-0 88170232202-1 00508100191-7 52769110880-7						

25. Autenticação Mecânica



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/05/2020

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL

09:22:35

Origem da operação

Banco: 756
Agência: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR
Operação: 05/20 - Recebimento DAS
Natureza da operação: CRÉDITO
Número da autenticação: 18399716
Data do pagamento: 08/05/2020
Código de barras: 85830000296 88020328201
29072020129 19154175037
Valor total: 29.688,02
Autenticação: E4C1640F-502B-4352-AA26-
FD04A1122A75
Controle interno: 434000

BANCOOB 08006464001

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/05/2020

COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

09:04:39

Cooperativa: 4340/SICOOB METROPOLITANO
Conta: 1626230/MMA - ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA
Convênio: SEFAZ PR
Cód. de barras:
85890000004-2 34540232202-8 00508100188-7 12769110747-3
Núm. do agendamento: 18399244
NSU: 201290024985
Data do agendamento: 08/05/2020 09:04
Data do pagamento: 08/05/2020
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 434,54
Situação: EFETIVADO
Autenticação: BE5948AE-FA0D-4C1E-B65C-
DBADA8432494

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/05/2020 **COMPROVANTE** 09:01:49
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

Cooperativa: 4340/SICOOB METROPOLITANO
Conta: 1626230/MMA - ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA
Convênio: SEFAZ PR
Cód. de barras:
85820000018-0 88170232202-1 00508100191-7 52769110880-7
Núm. do agendamento: 18399181
NSU: 201290024020
Data do agendamento: 08/05/2020 09:01
Data do pagamento: 08/05/2020
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 1.888,17
Situação: EFETIVADO
Autenticação: 99A3FCD1-1CA3-4E52-B594-
C38E12628A8E

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/05/2020

COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

09:03:31

Cooperativa: 4340/SICOOB METROPOLITANO
Conta: 1626230/MMA - ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA
Convênio: SEFAZ PR
Cód. de barras:
85820000002-3 49210232202-0 00508100190-9 02769111201-2
Núm. do agendamento: 18399224
NSU: 201290024596
Data do agendamento: 08/05/2020 09:03
Data do pagamento: 08/05/2020
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 249,21
Situação: EFETIVADO
Autenticação: 8D13F26F-33B3-454D-8D3D-
461CA365E1E9

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 52092/2020

Certificamos, conforme requerido por **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.467.761/0001-81**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.467.761/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 25954/2020.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/05/2020**

Válida até: **11/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F8DC4.F102B.64BD1740EA26C71D7336D3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

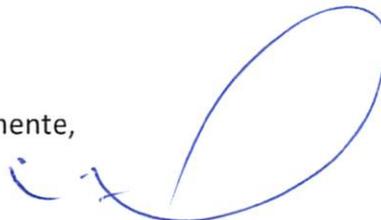
Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias a serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trabalha no enfrentamento da situação de Emergência provocada pela Pandemia do COVID-19, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000025
Folha: 1,1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	110/2020
Número Processo / Ano:	102/2020
Data do Processo:	08/05/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DA SAUDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
895	06.01	2.090	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	50.669,54	9.000,00
					Total Previsto:	9.000,00

					Total Geral:	9.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Cornélio Procópio, Em

08/05/2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

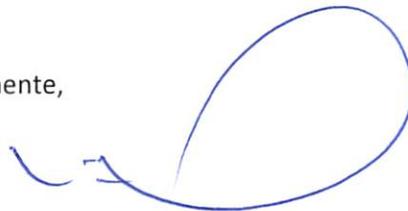
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, em caráter emergencial, para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, bem como, para realizar a distribuição de máscaras e álcool em gel para as pessoas, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trabalha no enfrentamento da situação de emergência provocada pela Pandemia do COVID-19.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

A

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de contratação de locação de tendas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para serem instaladas na av. Minas Gerais, em frente a Caixa Econômica Federal, para serem utilizados pelos cidadãos que estarão na fila para recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, em razão da situação decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a

saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou “situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para fornecer aos cidadãos que se dirigem à Agência da Caixa econômica Federal para receber o Auxílio Emergencial do Governo, ocasionado pela pandemia COVID 19.

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, **a licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

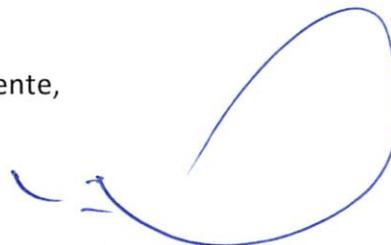
Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, em caráter emergencial, para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, bem como, para realizar a distribuição de máscaras e álcool em gel para as pessoas, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19.)

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito
AMIN JOSÉ HANNOUCHE



AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, em caráter emergencial para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, para dar assistência as pessoas que estão se deslocando de suas residências para receber o AUXÍLIO EMERGENCIAL, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, bem como, para realizar a distribuição de máscaras e álcool em gel para as pessoas, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	DISPENSA Nr.: 43/2020 - DL
CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	Processo Administrativo: 110/2020 Processo de Licitação: 102/2020 Data do Processo: 08/05/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA43/2020 de 08/05/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Cornélio Procópio,

8 de maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TERMO DE DISPENSA Nº 043/20

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, em caráter emergencial para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, para dar assistência as pessoas que estão se deslocando de suas residências para receber o AUXÍLIO EMERGENCIAL, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação é R\$ 9.000,00 (nove mil e reais),

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a ser tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(06)01.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00- 895



DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	31.467.761/0001-81	R\$ 9.000,00

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



RATIFICAÇÃO

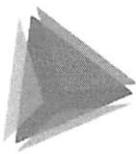
DISPENSA Nº 043/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa M.M.A ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.467.761/0001-81 para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, bem como, para realizar a distribuição de máscaras e álcool em gel para as pessoas, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 08 de Maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521
74654920

Assinado de forma
digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654
920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	102/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para locação de 9 (nove) tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/05/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>

Data Cancelamento

Editar

Excluir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 6ª feira, 08 de Maio de 2020

Nº 0482

ATOS DO EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ROSERLEY USSUY MARTINS, CNPJ: 21.262.285/0001-09 para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias, com limpeza e manutenção diária, a serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para os cidadãos que encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

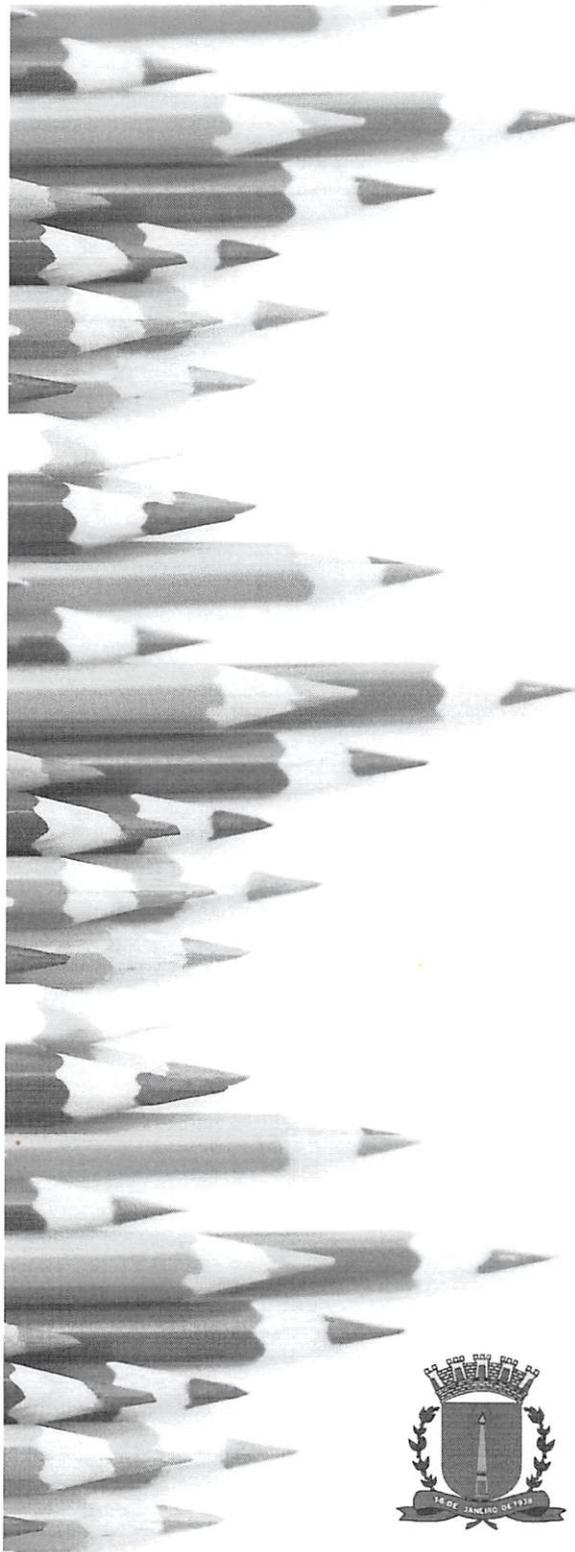
Cornélio Procópio, 08 de Maio de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa M.M.A ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.467.761/0001-81 para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² a serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, bem como, para realizar a distribuição de máscaras e álcool em gel para as pessoas, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 08 de Maio de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito





Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 043/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto necessidade de locação de tendas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para serem instaladas na av. Minas Gerais, em frente a Caixa Econômica Federal, para serem utilizados pelos cidadãos que estarão na fila para recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, em razão da situação decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e **reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria**, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2020 - DL

Processo Administrativo: 110/2020
Processo de Licitação: 102/2020
Data do Processo: 08/05/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSE HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2020
b) Licitação Nr.: 43/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/05/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DA SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (11500)

1	LOCAÇÃO DE 4 TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5MX5M - Tenda tipo pirâmide 5m x 5m em lona galvanizada, cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em toda extensão lateral, montagem individual ou acoplada, medidas 2,5 (alt) x 4 m (ponta central). Com montagem e desmontagem. - Marca: MR LOCAÇÕES	MES	1,00	0,0000	2.000,00	2.000,00
2	LOCAÇÃO DE 5 TENDAS TIPO PIRÂMIDE 10MX10M - Tenda tipo pirâmide 10m x 10m em lona galvanizada cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em todas extensão lateral, montagem individual ou acoplada, medidas: 3m (alt). x 6m (ponta central). Com montagem e desmontagem. - Marca: MR LOCAÇÕES	MES	1,00	0,0000	7.000,00	7.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00

Total Geral: 9.000,00

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2020 - DL
	Processo Administrativo: 110/2020 Processo de Licitação: 102/2020 Data do Processo: 08/05/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (895)

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52
174654920

Assinado de forma
digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217465
4920

Amin José Hannouche



CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: M.M.A ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 31.039.282 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio - PR.

CONTRATADO: M.M.A ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443 - Jardim Copacabana, Maringá - Paraná CEP: 87.023-751, inscrita no CNPJ: 31.467.761/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Marlos Marceliano de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 017.124.759-08, com domicílio e residência à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 4840 - Zona 07 - CEP: 87.020-035, cidade de Maringá - PR, o qual outorga poderes para assinatura do presente instrumento conforme contrato social anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para locação de 9 (nove) tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal.

1.2 - Deverão ser instaladas 5 (cinco) tendas de 10x10m - 100m² e 4 (quatro) tendas de 5x5m - 25m².

1.3 - A contratada deverá realizar o transporte das estruturas até o local onde serão instaladas, e ainda, a montagem e desmontagem das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE



2.1 - O valor global para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

2.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à instalação, transporte, manutenção e prestação do serviço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

2.3 - Os preços propostos poderão ser reajustados, caso ocorra prorrogação, para qual será utilizado o índice acumulado por 12 (doze) meses do INPC, ou se ocorrerem alguma das hipóteses do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 09.342.351/0001-55 - Endereço: Rua Paraíba nº 45 - Centro - CEP. 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR.**

3.2 - O pagamento será efetuado, conforme consta na proposta, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

3.3- Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

3.4- Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

(895) 06.01.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será 30 (trinta) dias, com início na data da assinatura, podendo ainda ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de



enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no Art. 4º Caput da Lei nº 13.979/20, conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Cumprir o objeto do presente contrato, prestando os serviços nele especificados dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, especialmente dar cumprimento ao Art. 4º A da Lei 13.979/20 (COVID 19) , ou seja, deverá se responsabilizar pelas plenas condições de uso e funcionamento do serviço contratado.
- 6.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 6.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 6.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.7 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8 - Ser integralmente responsável pelo serviço, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos beneficiários deste serviço, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.
- 6.9 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora, por descumprimento de qualquer cláusula prevista neste Contrato, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.



9.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada mediante a fiscalização da contratante em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal a ser pago pela prestação do serviço.

9.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

9.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na execução do serviço, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

10.6 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa de Licitação nº 042/2020 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 13.979/20 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.979/20 c/c a Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, especialmente o disposto no Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20, ou seja, que o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, bem como, em casos omissos aplicar o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Marlos Marceliano de Almeida
Representante Legal
CPF: 017.124.759-06